

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ÀS
EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 5.798, DE 2009.**

O SR. PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT-PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, o entendimento construído a partir da tarde de ontem é de que a forma apresentada originalmente pelo Ministério da Cultura, definindo em termos gerais as áreas a serem incorporadas pela utilização do Vale-Cultura, traria as melhores normas a serem assumidas no projeto.

Entendemos que a especificação das áreas no campo da literatura ou no campo das ciências poderia ensejar questionamentos posteriores no tocante à utilização do Vale-Cultura.

Apenas gostaria, Sr. Presidente, de reiterar o entendimento que expressei no nosso relatório e que, por mais de uma vez, tive a oportunidade de expressar ao próprio Ministério da Cultura: a necessidade de nós, ao aprovarmos o Vale-Cultura, iniciarmos ampla intervenção, para que os Municípios brasileiros e os Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste possam ser beneficiados com a recuperação, a adaptação e a construção de novos espaços culturais.

Fiz referência — e creio ter sido o nosso relatório o único, por mérito da Comissão de Educação e Cultura, que pôde se debruçar sobre esse assunto — ao documento publicado pelo Ministério da Cultura editado pela FUNARTE, intitulado *Anuário Estatístico da Cultura*. Também me referi ao *Documento de Economia Produtiva da Cultura*, elaborado há 3 anos pelo IPEA.

Os documentos do MinC e do IPEA demonstram cristalinamente a desigualdade existente em nosso País, no tocante aos equipamentos culturais: bibliotecas, cinemas, teatros e espaços adaptados para a promoção da cultura. Há uma disparidade injustificável.

Pode acontecer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que, ao implantarmos o Vale-Cultura, o trabalhador das cidades de médio porte do Nordeste e do Norte, dos Estados do Amazonas, do Maranhão, do Pará, da Bahia, do Ceará e de Pernambuco, de posse do Vale-Cultura, não tenha onde consumir o produto cultural. Isso porque há municípios que não têm teatro, não têm cinema, não têm livrarias, não têm bibliotecas, não têm espaços de ciência; municípios onde o único equipamento no qual o trabalhador poderá adquirir um bem cultural é a banca de revista.

Entendo, como entendi e defendo, que não caberia nenhuma restrição do projeto de lei do Vale-Cultura ao consumo dos produtos da indústria editorial. Não vamos aqui discutir qualidade, título de revista e natureza do jornal, porque, se formos abrir esse debate, teríamos de discutir a qualidade de dois terços ou quatro quintos da indústria do audiovisual no País, que é um grande mercado caudatário do produto da indústria cinematográfica norte-americana. Também teríamos de discutir a qualidade de boa parte da produção da indústria fonográfica brasileira, cujo mercado é, em sua maioria, representado por produção musical de natureza descartável. E não vou aqui entrar no mérito do gênero dessa ou daquela música.

Ora, Sr. Presidente, o programa intitula-se Programa de Cultura do Trabalhador e vai ser implantado como uma concessão do Estado, que abdica da receita de impostos para financiar o Vale-Cultura. Assim, cabe ao Estado exercer sua competência e certificar

aqueles produtos da indústria fonográfica e editorial que poderiam receber o benefício do Vale-Cultura.

Foi essa a proposta que apresentamos ontem na reunião dos Relatores: que o Conselho Nacional de Política Cultural recebesse das editoras e das empresas do mercado fonográfico a relação dos produtos, para que pudessem ser por ele certificados. Não há censura; quem abre mão de imposto tem autoridade para definir que áreas seriam prioritariamente abarcadas para o Vale-Cultura. Mas o entendimento é de que, dessa forma, estaria sendo aberta uma porta pela qual podem passar produtos culturais de qualidade duvidosa ou de natureza duvidosa no tocante ao Programa de Cultura do Trabalhador.

Quero, portanto, Sr. Presidente, deixar aqui registrada a nossa opinião, embasada nas estatísticas publicadas pelo IPEA e pelo Ministério da Cultura, embasada em quem conhece a disparidade dos equipamentos culturais no País: ou nós aprovamos o Vale-Cultura e, ao lado disso, iniciamos a liberação de investimentos e de crédito para recuperação do patrimônio cultural, ou o Vale-Cultura vai ficar no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Belo Horizonte, em Curitiba, em Porto Alegre, reproduzindo a desigualdade de acesso à cultura existente no Brasil.

Concluo dizendo que o nosso parecer pela Comissão de Educação e Cultura registra essa disparidade e indica uma série de iniciativas.

Por fim, apelo para que a Emenda nº 1, que indica as áreas de literatura e humanidades, seja acolhida, porque de maneira alguma podemos, no projeto de lei, impedir que o trabalhador, ao receber o Vale-Cultura, tenha acesso à literatura, seja ela comercializada por uma livraria de marca ou por uma banca de revista em qualquer cidade do País.

É este o parecer, Sr. Presidente.